



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

## **REGULAMENTO DA IV MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

### **Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência**

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da IV Mostra de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF SERTÃO-PE a ser realizada juntamente com a XII JINCE.

**Art. 2º O objetivo geral da Mostra Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IF SERTÃO-PE, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos além de estimular a participação em competições no qual o objetivo seja o desenvolvimento de produtos inovadores.**

Art. 3º São objetivos específicos da Mostra Tecnológica:

I – Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;

II – Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III – Despertar no aluno o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza Tecnológica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV – Promover a integração do IF SERTÃO-PE com o setor produtivo.

### **Capítulo II - Das modalidades**

**Modalidade A** - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

**Modalidade B** – Concurso de desenvolvimento de produtos inovadores com utilização de matéria-prima regional.

### **Capítulo III - Das vagas**

**Modalidade A** - Serão selecionados **08 projetos** para esta modalidade.

**Modalidade B** - Serão selecionados **04 projetos** para esta modalidade.

### **Capítulo IV - Da Participação**

Art. 4º Na modalidade A: Poderão participar da Mostra Tecnológica, alunos regularmente matriculados e professores do IF-SERTÃO-PE e de outras instituições de ensino superior e/ou técnico.

Art. 5º Na modalidade B: Poderão participar da Mostra Tecnológica, alunos regularmente matriculados e professores do IF-SERTÃO-PE, de outras instituições de ensino superior e/ou técnico e membros da comunidade em geral.

Art. 6º A participação do estudante poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até cinco componentes, sem obrigatoriedade de indicação de um orientador.

§ 1º Será disponibilizado apoio para participação de apenas três componentes da equipe, desde que sejam vinculados ao IF SERTÃO-PE;

§ 2º O apoio consiste em vaga no ônibus, alojamento e refeições oferecidas durante a JINCE.

### **Capítulo V - Das Inscrições**

Art. 7º A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra Tecnológica (Anexo I) através de formulário padronizado devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II) deste regulamento.

§ 1º A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra Tecnológica será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.

§ 2º Poderá haver seleção prévia dos projetos inscritos pela Comissão Organizadora levando em conta o teor de inovação e qualidade Tecnológica, além da disponibilidade do espaço físico da Mostra Tecnológica.

§ 3º O formulário de inscrição deverá ser enviado por meio eletrônico em formato (pdf), para o endereço: [nit@ifsertao-pe.edu.br](mailto:nit@ifsertao-pe.edu.br).

### **Capítulo VI - Das competências**

Art. 8º São competências do IF-SERTÃO-PE:

- I – Designar a Comissão Organizadora da Mostra Tecnológica;
- II – Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 01(uma) mesa e 02(duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- III – Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
- IV – Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V – Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 9º São competências da Comissão Organizadora:

- I – Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II – Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- III – Criar estratégias de divulgação da Mostra Tecnológica;

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da **Mostra de Inovação Tecnológica** não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 10º São competências dos participantes:

- I - Realizar a inscrição de acordo com este regulamento;
- II - Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
- III - Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV - Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- V - Durante o evento, permanecer sempre no local no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
- VI - Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;
- VII - Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto.
- VIII - Levar material de apoio, como: computadores, extensão de energia, ou outros materiais necessários para sua exposição;
- VIX - Participar das demais atividades ofertadas durante a JINCE.

Art. 11º São competências dos orientadores:

I - Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;

II - Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;

III - Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;

IV - Permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**;

V - Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto;

VI - Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**.

### **Capítulo VII - Da avaliação, classificação e premiação**

Art. 12º Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais da área convidada pela Comissão Organizadora.

Art. 13º O integrante de uma equipe, não poderá participar como avaliador do seu próprio trabalho.

Art. 14º A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da **Mostra de Inovação Tecnológica**.

§ 1º Ao menos um aluno expositor deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

§ 2º O orientador quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

Art. 15º Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho inscrito e apresentado.

Art. 16º Será fornecido certificado de 1º lugar para o melhor projeto apresentado em cada modalidade da Mostra Tecnológica.

### **Capítulo VIII - Das disposições gerais**

Art. 18º Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 19º A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora.

Art. 20° A não observância das normas estabelecidas nesse Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 21° Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 22° Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 19 de setembro de 2017.

**Maria Gomes da Conceição Lira**  
Coordenadora de Inovação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	21/09/2017 a 13/10/2017
Divulgação de projetos inscritos e aprovados	17/10/2017
Realização da Mostra Tecnológica	27/10/2017

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA III MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

#### 1 – Identificação da proposta

<b>Título:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Contato:</b>
<b>Telefone Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Campus:</b>	

#### 2 – Modalidade

Modalidade A

Modalidade B

#### 3 – Origem

IF Sertão-PE

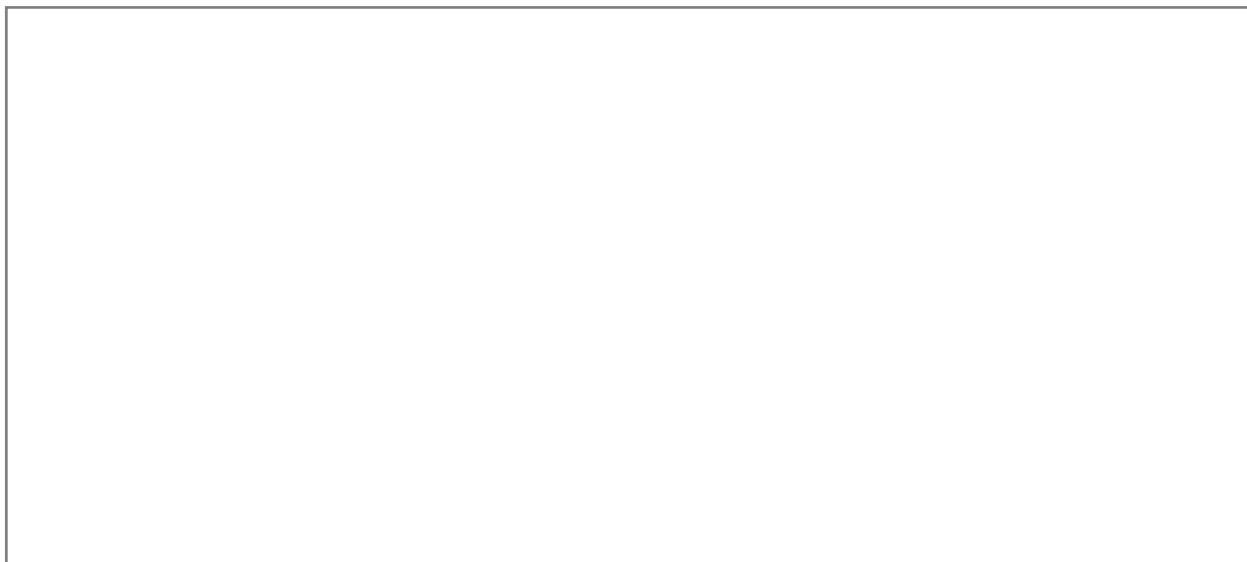
Outra Instituição de Ensino

Comunidade Externa

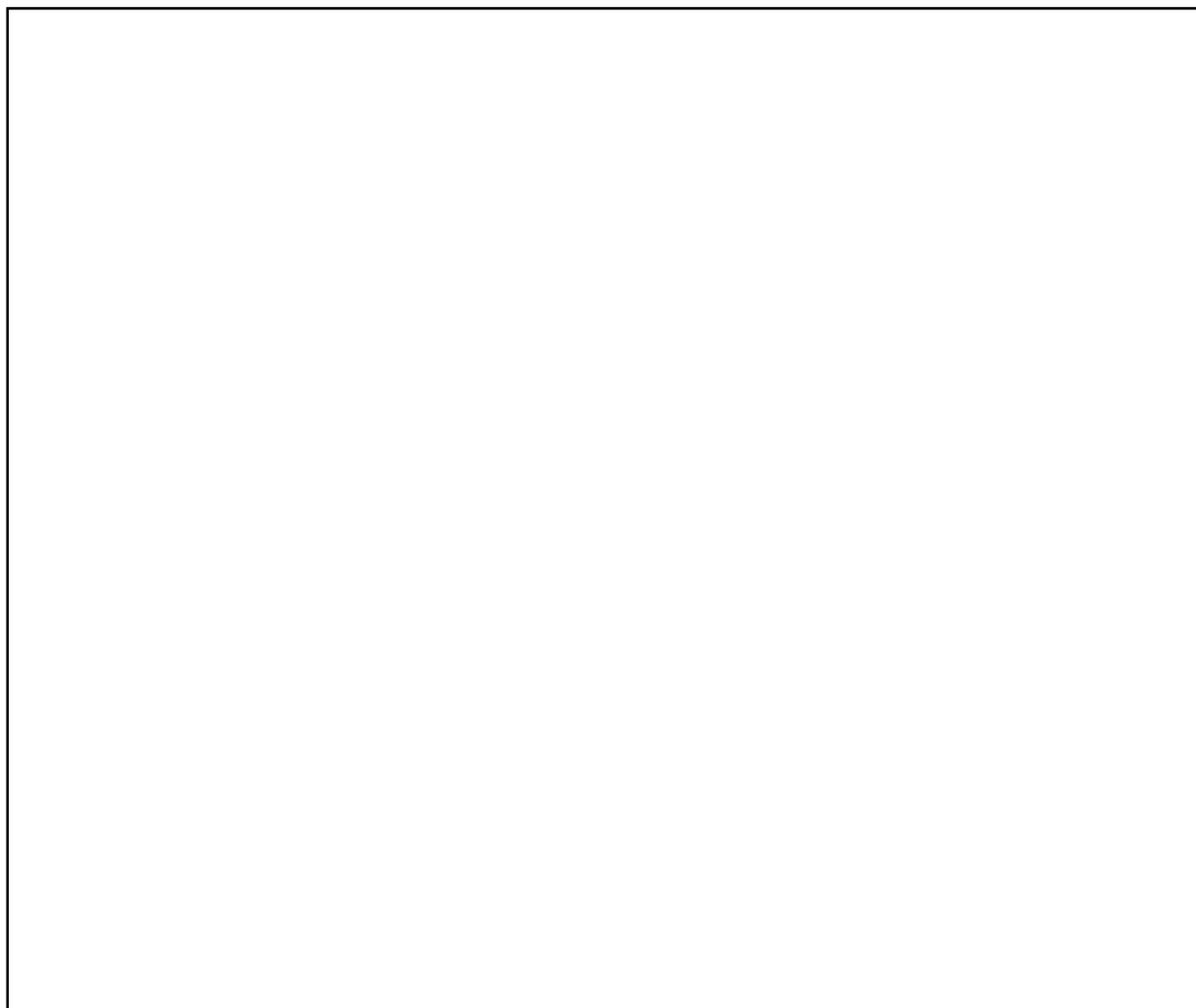
#### 4 – Identificação dos componentes da equipe

Nome	CPF	Matrícula

## **5 – Descrição do Projeto**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to provide a detailed description of the project.

## **6– Formas de Interação com o público**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to describe the various forms of interaction with the public.

**7 – Imagens do produto, software, protótipo e outros.**

--	--

**8 – Identificação dos componentes que irão apresentar o projeto durante a JINCE em Serra Talhada – PE**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Matrícula</b>

**9 – Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.**

- Sim, estou ciente**
- Não estou ciente**